



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 021, de 04 de junho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato do servidor Robson Augusto Vinhal Machado e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação Plenária – DPL n.º 04/2013-CAU/GO, de 07/05/2013, e em razão da necessidade do CAU/GO, autoriza a presidência a prorrogar por igual período o contrato laboral ;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato laboral do servidor **ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da área de Administração e Planejamento, que continuará exercendo as mesmas atividades do contrato originário, pelo prazo determinado de 01 (um) ano.

Art. 2º. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.


Art. 3º. O salário base referencial é o definido na Deliberação Plenária - CAU/GO, n.º 04, de 07 de maio de 2013.

Art. 4º. O regime contratual a ser aplicado será da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Goiânia, 04 de junho de 2013.

Arq. e Urb.  **John Mivaldo da Silveira**
Presidente do CAU/GO